



DECRETO Nº 208/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

REVOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2021, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POR MOTIVO DE ECONOMICIDADE, CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DE PINHEIRINHO DO VALE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e,

Considerando a necessidade de melhor avaliar os custos e os orçamentos, a partir da análise realizada pela Auditoria do TCE/RS, com planilhas comparativas dos preços de referência, salvaguardando o interesse público, para que não haja sobre preço nos orçamentos ofertados;

Considerando também, a necessidade de melhor avaliar a demanda de serviços para manutenção e reforma das máquinas e equipamentos do ente público municipal;

Considerando que não houve qualquer prejuízo a terceiros, pois, não houve julgamento de propostas e tão pouca contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor, eis que o processo está em fase inicial;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência e em especial frente ao princípio da economicidade, diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

STF - Súmula 473 – *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



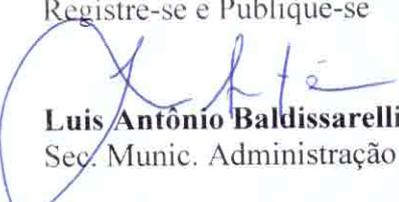
Art. 1º Fica revogado o processo administrativo licitatório nº 72/2021, licitação modalidade pregão presencial nº 023/2021, com o objeto de contratação de serviços de mão de obra mecânica para veículos, máquinas e equipamentos deste Município, por conveniência, economicidade, oportunidade e interesse público, pelas razões e motivos acima expostos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser público em todos os meios de publicação dos atos da licitação ora revogada.

Pinheirinho do Vale, RS, 30 de novembro de 2021.


NELBO ALDAIR APPEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luis Antônio Baldissarelli
Sec. Munic. Administração

Prefeitura Municipal de
Pinheirinho do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO
Em 30 / 11 / 2021
Local da Publicação: Mural Público

LUIS ANTONIO BALDISSARELLI
Nome
Responsável Pela Publicação